



Contratualização de Serviços de Transporte Público de Passageiros – Abrantes | Olhão | Mealhada | Alentejo Litoral | Almeida

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) emitiu, conforme previsto no artigo 34.º dos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, parecer prévio vinculativo (PPV) **positivo** quanto às peças de procedimento de:

- Procedimento de aquisição de serviços públicos para o transporte rodoviário urbano de passageiros no circuito histórico da cidade de **Abrantes** (Parecer n.º 70/AMT/2021 de 22 de julho);
- Procedimento concursal para Exploração do Serviços de Transporte Regular com Embarcações de Passageiros na Ria Formosa entre Olhão e a Ilha de Armona, e entre Olhão e a Ilha da Culatra, no Município de **Olhão** (Parecer n.º 71/AMT/2021 de 22 de julho);
- Procedimento pré-contratual tendente à celebração de contrato de atribuição de compensação por obrigações de serviço público na Linha 7440 Coimbra - Coimbra (por Cavaleiros) no Município da **Mealhada** (Parecer n.º 72/AMT/2021 de 22 de julho);
- Concurso público para a concessão do serviço público de transporte de passageiros regular por modo rodoviário na Comunidade Intermunicipal do **Alentejo Litoral** (Parecer n.º 76/AMT/2021 de 5 de agosto);
- Procedimento, por Concurso Público, tendente à aquisição de Transporte Escolar em Serviço Público de Transporte de Passageiros regular, no Município de **Almeida** (Parecer n.º 77/AMT/2021 de 5 de agosto).

Resulta de tais PPV a confirmação da adequação dos termos dos procedimentos ao enquadramento jurisprudencial e legal aplicável, designadamente o Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, sem prejuízo de incluírem diversas determinações e recomendações, designadamente quanto a prestação de informação¹.

De referir, em especial, que no que se refere à Comunidade Intermunicipal do **Alentejo Litoral**, que o procedimento assume especial relevância pela submissão à concorrência dos serviços de transportes da região, em cumprimento direito nacional e da União Europeia, promovendo a melhoria da oferta e um melhor enquadramento da relação de operadores com a respetiva autoridade de transportes local e destes com os passageiros, numa perspetiva de uma mobilidade mais eficiente, inclusiva e sustentável.

À semelhança de outros procedimentos, a AMT irá acompanhar a execução contratual de forma a garantir que, a todo o tempo, se cumprem os normativos legais e

¹ Ver: Acompanhamento da implementação do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros - Ponto de situação 2016-2020 - https://www.amt-autoridade.pt/media/2908/acompanhamento_implementacao_rjsptp_2016-2020.pdf; Relatórios de Obrigações de Serviço Público: https://www.amt-autoridade.pt/media/2970/regulamento_n273_2021_de_23_de_marco.pdf e Controlo das compensações financeiras no serviço público de transporte de passageiros - <https://www.amt-autoridade.pt/media/2922/compensacoesfinanceiras.pdf>



contratuais aplicáveis, bem como as diversas recomendações e determinações efetuadas, designadamente no que se refere à transmissão de informação relevante ou legal e regularmente prevista, sobretudo quanto aos Municípios com contratos de duração limitada.

A divulgação destes pareceres e dos PPV já mencionados será efetuada, no sítio da internet da AMT, após a conclusão de todos os competentes procedimentos administrativos e depois de salvaguardados os elementos sujeitos a confidencialidade.

6 de agosto de 2021